

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 12 / 2 / 01	
D.O.U. 2 / 2 / 01	Seção 16 P. 20
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

887/00

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior Promove Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento das habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.015811/99-88 e 23000.015819/99-90		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 887/2000	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 02/10/2000

**I - RELATÓRIO**

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda. solicitou ao MEC autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitações em Gestão de Hotelaria e Gestão de Negócios Internacionais, com 400 vagas totais anuais, sendo 200 vagas por habilitação, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte – MG.

O curso de Administração da Faculdade Promove foi autorizado pela Portaria MEC 500/99, com base no Parecer CNE/CES 195/99, com 400 vagas totais anuais, tendo, portanto, a COSUP/SESu examinado o presente Processo como pedido de autorização para o funcionamento de habilitações do curso de Administração.

A Instituição foi visitada pela Comissão Verificadora designada pela Portaria SESu/MEC 414/2000. Não obstante atribuir o conceito global B às condições de oferta, a Comissão recomendou apenas a metade do total de vagas pleiteado por habilitação, tendo em vista que as condições de infra-estrutura física, tecnológica e da biblioteca não foram consideradas suficientes para atender às habilitações em funcionamento e às novas habilitações solicitadas.

Considerando que o curso está apenas iniciando o seu funcionamento, seria recomendável que a ampliação do número de habilitações ofertadas e de vagas correspondentes somente ocorresse após a aprovação do reconhecimento do curso e da concomitante participação dos atuais estudantes no Exame Nacional de Cursos. Por certo, até essa ocasião, a Instituição já teria procedido aos ajustes necessários na sua infra-estrutura de modo a torná-la compatível com o número de estudantes que pretende atender.

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Diante do exposto, a Relatora não recomenda, de imediato, a autorização para o funcionamento das habilitações Gestão de Hotelaria e Gestão de Negócios Internacionais, a serem oferecidas pelo curso de Administração, ministrado pela Faculdade Promove de Minas

Gerais, iniciativa que deverá aguardar a avaliação das condições de oferta visando ao seu reconhecimento.


Brasília(DF), 2 de outubro de 2000.


  
Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2000

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

silke

887/00

Dir. 71/00

15  
12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 432 /2000**

Processos n.ºs : 23000.015811/99-88 e 23000.015819/99-90

Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.

CNPJ n.º : 02.636.995/0001-07

Assunto : Autorização para o funcionamento das habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior Promove Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

**I - HISTÓRICO**

O Centro de Ensino Superior Promove Ltda. solicitou, em 17 de novembro de 1999, a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Hotelaria e Gestão de Negócios Internacionais, com 400 vagas totais anuais, sendo 200 vagas por habilitação, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O curso de Administração da Faculdade Promove foi autorizado pela Portaria MEC n.º 500/99, de 12 de março de 1999, com base no Parecer CES/CNE n.º 195/99, com 400 vagas totais anuais. Portanto, os processos em tela foram tratados por esta COSUP/SESu como autorização de habilitações do curso de Administração.

Tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.007763/98-09 e 23000.017520/99-14, referentes à autorização dos cursos de Relações Internacionais e Comunicação Social, respectivamente, de interesse da mesma IES.

Esta Secretaria submeteu os processos referentes à solicitação das habilitações em tela à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, em atendimento ao disposto na Portaria MEC n.º 641/97. Observou-se que a documentação constante das instruções processuais, em cumprimento ao disposto na alínea "h" do inciso I do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 641/97, encontra-se vencida, e há pendências no que se refere à regularidade para com a Fazenda Federal.

O Diretor do Centro de Ensino Superior Promove, nos dias 19 e 29 de novembro de 1999, assinou, junto a esta Secretaria, os Termos de Compromisso, referentes às habilitações Gestão de Negócios Internacionais e Gestão Hoteleira, do curso de Administração, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para verificar as condições de oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria n.º 414, de 25 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Sérgio Pereira Lobo, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Cláudio Alves, da Universidade Cidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 24 a 26 de fevereiro de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso, com 100 vagas totais anuais para cada habilitação, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou, pelos Pareceres Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.ºs 308/00 e 424/00, o relatório da Comissão Avaliadora, recomendando a autorização do curso de bacharelado em Administração, com as habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais, com 100 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 50 vagas para cada turno, regime seriado semestral, nos turnos diurno e noturno.

## II - MÉRITO

Tendo em vista os documentos apresentados, entrevistas realizadas, e a verificação *in loco* das condições de infra-estrutura física, tecnológica e da biblioteca, a Comissão considerou que 100 vagas totais anuais por habilitação é o recomendado.

A Comissão considerou, ainda, que o projeto pedagógico da IES apresenta flexibilidade curricular e práticas pedagógicas inovadoras, constatando-se alterações no projeto original, sobretudo em relação à grade curricular, observando-se a substituição de algumas disciplinas, que objetivam melhor caracterização do tronco comum do curso, além de proporcionar a oferta de conteúdos variáveis.

No que se refere à dedicação e ao regime de trabalho do corpo docente, a Comissão atribuiu o conceito "D", por verificar que os professores indicados, na sua maioria, mantém dedicação parcial com a IES, sendo preponderantemente horistas.

Esta Secretaria deixou de considerar o título de doutor para a professora Maria Gardênia Monteiro de Oliveira, por não identificar no processo a sua revalidação.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não cumpriu satisfatoriamente as exigências contidas na alínea "h" do inciso I do Artigo 2º da Portaria MEC nº 641/97, encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito.

À consideração superior.

Brasília, 08 de maio de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º dos Processos: 23000.015811/99-88 e 23000.015819/99-90

Instituição: Faculdade Promove de Minas Gerais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais	Centro de Ensino Superior Promove Ltda.	100 (cem) por habilitação	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.040 h/a por habilitação	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Matemática, Lingüística, Administração,	03
Mestres	Administração (3), Sociologia, Filosofia, Economia, Engenharia Elétrica, Ciência Política	08
Graduados	Ciências Econômicas	01
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
Regime de Trabalho: TI = 5 professores, TP = 5 professores, H = 2 professores		

A Comissão considerou que o corpo docente apresenta qualificação e experiência profissional adequada ao curso.



### **A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Faculdade Promove está instalada em edifício central da cidade de Belo Horizonte. A Comissão considerou que a IES conta com toda infra-estrutura necessária para abrigar as duas habilitações propostas. As salas de aula, salas e gabinetes para professores, instalações sanitárias, salas de estudos para os alunos, dentre outros itens, obtiveram o conceito "A".

#### **LABORATORIOS (instalações e equipamentos)**

A Comissão constatou a existência de um único laboratório equipado com 53 microcomputadores, com as seguintes configurações: Pentium II 350 MHz, 64 Mb, 4.3 Gb e Pentium II 450 MHz, 128 Mb, 10 Gb, todos com instalação de vários softwares. A infra-estrutura tecnológica atende, inicialmente, às necessidades das habilitações propostas, sendo recomendável sua ampliação a partir do segundo ano de seu funcionamento.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão verificou que o acervo bibliográfico é insuficiente para o atendimento aos alunos das habilitações propostas. Recomendou a aquisição de maior número de títulos e exemplares, assim como a ampliação do espaço físico da mesma, durante a implantação do curso. Atribuiu o conceito "B" aos itens avaliados.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**  
**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD**

**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE EXCLUÍDO SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SEMESTRE</b>				
Matemática	Pedro Mendes CPF: 128.682.217 RG: M-3.437.760 Regime: Tempo Integral	Graduação em Matemática - Universidade Federal de Minas Gerais - 1967. Mestrado em Matemática - ITA - 1970. Doutorado em Matemática - IMPA - 1972. Pós-doutorado em Matemática -	PERMANECE	Av. Bernardo Vasconcelos, 2550/201 - Bairro Ipiranga - Belo Horizonte - MG - 31160-440 Fone: (0xx31) 426-2984 426- 3731 - E-mail: pmendes@mat3-5M -ME
Teoria da Administração	Maria Elisa Brandão Bernardes CPF: 624.181.496-68 RG: 3.990.791 - SSP/MG	Graduação em Administração de Empresas - UFMG/FACE - 1989. Especialização em Administração Mercadológica - UNA - 1992. Mestrado em Administração - Área de Concentração: Organização - CEPEAD-UFMG - 1999.	PERMANECE	Rua Terra Nova, 137/30 - Sion - Belo Horizonte MG - 30.315-380 - Fone (0xx31) 223-1275.
Direito	Rodrigo Rezende Rocha CPF: 745.920.926-00 RG: M-3.992.369-SSPMG Regime: Tempo Parcial	Graduação em Direito - UFMG. 1992 Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos - UFMG-FACE-CEPEAD-Dez:1995 Mestrado em Administração de Empresas - UFMG-FACE-CEPEAD-Recursos Humanos e Organizações - Fev.2000	PERMANECE	Rua Via Léctea, 267-ap 301-Santa Lúcia - Belo Horizonte - MG - Fone: (0xx31) 287-1288 9983-1089
Metodologia do Trabalho Científico	Antônia Maria da Rocha Montenegro CPF: 589.240.436-68 RG: M-2.509.657-SSP-MG	Graduação em Ciências Sociais - Mestrado em Sociologia - área de concentração: Urbana-Industrial - Universidade Federal de Minas Gerais - 1986.	PERMANECE	Rua São Rafael, 89 - Floresta - Belo Horizonte - MG - Fone: (0xx31) 467-2404 / 463-6068 - E-mail: antoniam@pucminas.br
Economia	Paulo Eduardo Rocha Brant CPF: 204271236-15 RG: M145474-SSSPMG	Graduação em Ciências Econômicas - Graduação em Engenharia Civil - Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - 1977.	PERMANECE	Rua Rua Odilon Braga. 531 - Bairro Anchieta - Belo Horizonte - Cep. 30310-390 - Fone: (0xx31) 282-2154 - email: pbrant@bdmg.mg.gov.br
Comunicação e Expressão	Maria Cristina Avelar Esteves CPF: 10.328.876-72 RG: M-792.491-SSP-MG	Graduação em Letras - Mestrado em Literatura Francesa - França - 1974. Doutorado/Livre-Docência: Lingüística	PERMANECE	Rua do Ouro, 1570 - Bairro Serra - Belo Horizonte - MG - 30.210-590 - Fone: (0xx31) 282-2504



**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD**

2º SEMESTRE				
Psicologia Aplicada	Aline Souki Amaral de Paula CPF: 735.515.976-34 RG: MG-1.503.251-SSP-MG Regime: Tempo Integral	Graduação em Psicologia . Especialização em Gestão Estratégica - área de concentração: Recursos Humanos - UFMG - 1994. Mestrado em Administração - área de concentração: Recursos Humanos - UFMG - 1998.	PERMANECE	Rua Marco Aurélio d Miranda, 215 - apto. 30 - 30.575-210 - Buritis Belo Horizonte
Sociologia	Márcia Gardênia Monteiro de Oliveira CPF: 155.088.386-00 RG: M-698.984-SSP-MG	Graduação em História Mestrado em Ciências Políticas - UFMG - 1986. Doutorado/Livre-Docência: Sociologia - New School for Social Research - Nova York - 1992.	PERMANECE	Rua Via Láctea, 94/502 Santa Lúcia - Bel Horizonte - MG - Fone (0xx31) 296-3684
Filosofia	Maria Eugênia Dias Oliveira Regime Horista	Graduação em Filosofia Mestrado em Filosofia	Permanece	Rua Dante, 497/20 Serra - Bel Horizonte/MG CEF 30240-290 Fone: 31 225 8188
Teoria da Administração II	Adriane Vieira CPF: 581.934.309-30 RG: 1.522.697-2 - SSP-SC Regime: Tempo Integral	Graduação em Psico-logia - UFSC - 1988. Mestrado em Administração - Organização e Gestão - UFSC - 1996. Doutorado/Livre-Docência: Administração - área de concentração: Poder e relações de trabalho - UFMG - 1999.	PERMANECE	Rua Bernard Guimaraes, 1095 - apto 202 - 30.140-081 Funcionários - Bel Horizonte - MG - (0xx31) 9199-1302
ópicos Especiais I	Cláudio Gontijo Regime: Tempo Integral	Graduação em Economia - UFMG - 1976. Mestrado em Economia - UNICAMP - 1984.	PERMANECE	Alameda Serra d Espinhaço, 16 - Vila De Rey - Nova Lima - MG 34.000-000 - Fone (0xx31) 581-1243.
Estatística	Fernando Tavares Pires Regime: Horista	Graduação em Engenharia Elétrica - PUC-MG. Mestrado em Engenharia Elétrica - PUC-MG - 1998.	PERMANECE	Rua Sevilha, 53 - Bel Horizonte - MG - 31.130 720 - Fone: (0xx31) 442 1893.

**COORDENADOR DO CURSO GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS:**

<b>NOME DO COORDENADOR</b>	Cláudio Gontijo
<b>TITULAÇÃO</b>	Mestre
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	20 h
<b>DATA DA CONTRATAÇÃO</b>	01/JULHO/1998

**COORDENADORA DO CURSO GESTÃO HOTELEIRA:**

<b>NOME DO COORDENADOR</b>	Angela Cabral Flecha
<b>TITULAÇÃO</b>	Mestre
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	40 h
<b>DATA DA CONTRATAÇÃO</b>	16/Fevereiro/2000

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA A  
IMPLATAÇÃO DO CURSO

ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO - GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE</b>		
Matemática	40	
Teoria da Administração I	80	
Direito	80	
Economia	80	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Comunicação e Expressão	40	
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	
<b>2º SEMESTRE</b>		
Psicologia Aplicada	80	
Sociologia	80	
Filosofia	40	
Teoria da Administração II	80	
Tópicos Especiais I	40	
Estatística	80	
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	
<b>3º SEMESTRE</b>		
Informática	80	
Inglês Instrumental	40	
Contabilidade	80	
Tópicos Especiais II	40	
Administração de Recursos Humanos I	80	
Organização, Sistemas e Métodos I	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	
<b>4º SEMESTRE</b>		
Matemática Financeira	80	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	
Administração de Recursos Humanos II	80	
Tópicos Especiais III	40	
Espanhol Instrumental	40	
Administração Mercadológica	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	
<b>5º SEMESTRE</b>		
Administração de Produção I	80	
Administração Financeira e Orçamento I	80	
Tópicos Especiais IV	40	
Administração de Sistemas de Informação I	80	
Gestão da Transformação Organizacional	40	
Estágio Supervisionado I	40	
<b>Total</b>	<b>360</b>	

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO – CEEAD**

<b>6º SEMESTRE</b>		
Administração Financeira e Orçamentária II	80	
Administração de Produção II	80	
Administração de Sistemas de Informação II	80	
Legislação Social e Trabalhista	40	
Estágio Supervisionado II	80	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>7º SEMESTRE</b>		
Sistemática de Comércio Exterior	80	
Macroeconomia Aberta	80	
Direito de Navegação	80	
Contratos Internacionais	40	
Seminários Avançados em Gestão de Negócios Internacionais I	40	
Estágio supervisionado III	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	
<b>8º SEMESTRE</b>		
Operações de Câmbio	80	
Transportes e Seguros	40	
Finanças Internacionais	40	
Mecanismos de Tarifas	40	
Seminários Avançados em Gestão de Negócios Internacionais II	40	
Estágio Supervisionado IV	120	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>2040</b>	

<b>ADMINISTRAÇÃO – HABILITAÇÃO: GESTÃO HOTELEIRA</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRE-REQUISITO</b>
<b>1º SEMESTRE</b>		
Matemática	40	
Teoria da Administração I	80	
Direito	80	
Economia	80	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Comunicação e Expressão	40	
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	
<b>2º SEMESTRE</b>		
Psicologia Aplicada	80	
Sociologia	80	
Filosofia	40	
Teoria da Administração II	80	
Tópicos Especiais I	40	
Estatística	80	
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	
<b>3º SEMESTRE</b>		
Informática	80	
Inglês Instrumental	40	
Contabilidade	80	
Tópicos Especiais II	40	
Administração de Recursos Humanos I	80	
Organização, Sistemas e Métodos I	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

**COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO**

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD**

<b>4º SEMESTRE</b>		
Matemática Financeira	80	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80	
Administração de Recursos Humanos II	80	
Tópicos Especiais III	40	
Espanhol Instrumental	40	
Administração Mercadológica	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	
<b>5º SEMESTRE</b>		
Administração de Produção I	80	
Administração Financeira e Orçamento I	80	
Tópicos Especiais IV	40	
Administração de Sistemas de Informação I	80	
Gestão da Transformação Organizacional	40	
Estágio Supervisionado I	40	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>6º SEMESTRE</b>		
Administração Financeira e Orçamentária II	80	
Administração de Produção II	80	
Administração de Sistemas de Informação II	80	
Legislação Social e Trabalhista	40	
Estágio Supervisionado II	80	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>7º SEMESTRE</b>		
Marketing Hoteleiro	80	
Administração e Meios de Hospedagem	80	
Lazer e Animação	40	
Organização de Projetos e Eventos	40	
Transportes e Seguros	40	
Seminários Avançados em Gestão Hoteleira I	40	
Estágio supervisionado III	80	
<b>Total</b>	<b>400</b>	
<b>8º SEMESTRE</b>		
Alimentos, Bebidas e Enologia	40	
Governança e Lavanderia	40	
Organização de Espaços: Hotéis e Restaurantes	40	
Administração de Restaurantes	40	
Elaboração de Cardápios	40	
Seminários Avançados em Gestão Hoteleira II	40	
Estágio Supervisionado IV	120	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>3040</b>	

887/00  
cons. Silke

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 718/2000**

Processos nºs : 23000.015811/99-88 e 23000.015819/99-90

Interessado : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROMOVE LTDA.

CNPJ nº : 02.636.995/0001-07

Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE nº 71/2000, referente à autorização para funcionamento das habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, a serem ministradas pela Faculdade Promove de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação mediante o Relatório SESu/COSUP nº 432/2000, indicando o não cumprimento às exigências contidas na alínea "h" do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

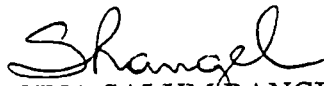
O Conselho Nacional de Educação, acatando a recomendação desta SESu/COSUP, determinou diligência para que a Mantenedora complementasse a documentação necessária (Diligência CNE/CES nº 71/2000).

Tendo em vista que a Mantenedora apresentou cópia dos documentos fiscais e parafiscais, atendendo plenamente às referidas exigências, encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento das habilitações Gestão Hoteleira e Gestão de Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a serem ministradas pela Faculdade Promove de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior Promove Ltda., ambos com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 50 vagas para cada turno, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e

a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu